



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE (MODALIDADE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA.

Nome do Município: Resende

Data da Audiência Pública: 17/04/2015

Local da Audiência Pública: AGEVAP, Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 – loja 1ª - São

Carlos Street Shopping – Manejo – Resende – RJ

A Audiência Publica do Plano Municipal de Saneamento Básico (modalidade água, esgoto e drenagem urbana) foi realizada no auditório da AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, no dia 17 de abril de 2015, com início às 14:00h e, conforme lista de presença, contou com a participação de 56 (cinquenta e seis) pessoas, dentre elas, Prefeito, Secretários, Vereadores, Deputado Estadual, representantes da Concessionária, de Associações, imprensa e publico em geral.

Foi feita apresentação preliminar do PMSB contendo metas e ações necessárias para universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e Drenagem urbana no município.

Foi franqueada a palavra aos participantes para que pudessem tirar dúvidas, obter esclarecimentos e contribuir com sugestões que possibilitassem o aperfeiçoamento do PMSB.





#### Fotos do evento:



Figura 1- Audiência Pública para apresentação preliminar do PMSB







Figura 2 - Audiência Pública para apresentação preliminar do PMSB

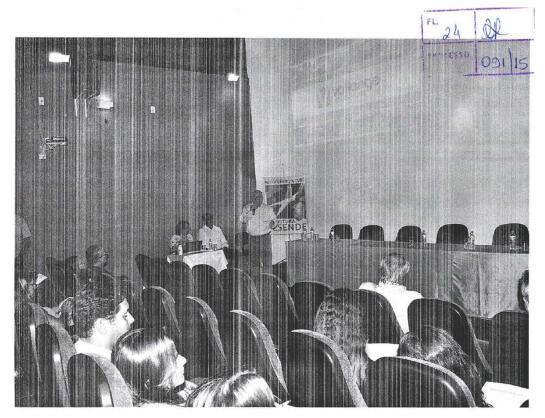


Figura 3 - Apresentação do evento







Figura 4 - Participantes durante a apresentação

Cópia da lista de presença:

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende CNPJ: 39.750.948/0001-08

# AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE Lista de Presença DATA 17/04/2015

	NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
	TUAN CEZARMONZA	1041934	AGNAS das Acidhas No	SPAS icom mounafaguosobs egullas	LEGARS, FOO IN BR
	Gimenaliala	45.872.199-2	Jallewge	apialo Q vallenge. wm. br	Gim unhindo
	Hellin dos S. Souya	48 991 403 2	Vallinge	hissouza@Valling comb	Dolge
	GIAUCY AGADI	70	COUN CASROP	M	
	Dre Reclisider	V	netito.		\ \ \
	GLAVCO JULIANFI	1 212 509 467.8)	ALFAJ	ml. Wignell (D) Small	com A
	Daniel Mantai	12826305-0	CHR	daniel rosa monteino 7 Thotma	160-
_	Jose Antodio	943538711.87	TMR	jacp. 5m + W GMAIL. CON	n (D)
	Neuza Piens Bertelds	914905887-87	PMR-SMS-Nigam	) niuzanhertolde gmail	com Detall
	Bliza A. D. 402e	11835948-8		ldizadominques @h	
	Mudo josi de dive	81B61631-3	PMR	alpedo. quoti Cintuail-con	(V)
	0560hmpio	26.071339312	C. MUMaint	dimprifite man el hoy	E All
	Full Billo	054-031-69209	PMR Oxoda	NE COREBISE SHOW	12
	- Selection of the sele				

16 001 1

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende CNPJ: 39.750.948/0001-08

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

## Lista de Presença

## **DATA 17/04/2015**

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
Dignial B. S. 14	057.730,5075	Asd	Benson Som Som Som Soles	Carret .
Harlow F. Rosensurg	042.04998-71FP	SANEAR		Phoeasus
Sarch Lamos	100 985 907-23	AMAR	sorch lone, Ohotmel, or	n Bhu
SANDRO, YLCIEL	794426 SSPHG	u°.	SOUDED LIMB, MOCIEZ EGYGIL	core the
Claudich to Oliver	07259712-3	SME	cloudiale 213 0 hot ma	iil.com eller
THIS WALDS K. Y. PESONOM	M263458.4	CÁHDA ROSCUDE	14Kbesayter tehotimit on	43
Vaulo Cerand lest.	84254696787	FAMAR	dacostape@/als	Downeby T-/o
Law Waspasiawa	M.608.88835PM		levimable bol . Co. Dy.	Sugal
Such Mendles 5 Ferri	is 0591489312	SANEAR		J.A.
WILLOW O. R. MOURA	04381129-3 IFP-RT	4M4R	secretaria amas egmail-un	John
Luis Olavio Britts	05558618-1 1FP RS	Sanea	,	But
ODE AND DE O. CHINES	10880301-5	JANTAN	OSFASCHANDS 3000 GMILCON	J.V

2 2 Onllis

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende CNPJ: 39.750.948/0001-08

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE Lista de Presença

**DATA 17/04/2015** 

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
FEALURO DE OCIVEIA		AGUAS AGULIDINE	2432	
ELAINE X & FEDERAL		AGUAS AGULHS NE	ASPAC	Myderson
Duciana da Slua		Donas Doulhas Negras	Luciana SIWA @ agus dasaful	in Alexand
Sabine Lahner		Aguas Agulhas Nopa		Lahrey.
Prisala Morais Perbert		Aguas Agulhas Negras		see Berkert
Alexander Generaly		Tallengo. C. Po. Lle	Agan siend of the carly	
Handle b. dos Dentes		Vallenge	"PSantos Q VAILEnge com	1 Talas
Aline Ilvarezga		AGEVAP	ageran agerap.org. In	" Delianis
Thiase Fanks Kibelio		Vallenge C.P. O	Hantis Vällerge. com. br	
ADECMO POZEINI		CI) E RESENDE	ADELMOPATTINIP ADELFE	
Ava de Castro e Costa		AGEVAP	ama costa @agricin cog bi	
MIGUEL DIAS		SMAP LESENDE	0 7	file frai
FABIANG SORIATEXERA			fabiane texeira@gmail	Lat genera
Rafael F. dasilveinax		IMJP		safact 7
		*		U J.

End.: Estrada Resende Riachuelo, km 3,5 - Morada da Colina - Resende/RJ CEP: 27523-000 - Tel: (24) 3381-4185 - Fax (24) 3359-2822 E-mail: agenciasanear@gmail.com PROCESSO

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende CNPJ: 39.750.948/0001-08

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

## Lista de Presença

## **DATA 17/04/2015**

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
TAIAGO GUEDES	054459837 52	AGGAS AGULHAS NEGRA	THIACO GUEDES @ AGUASDAS  S AGUIHASNEGAS OU ON	(Flan
Rosangle Ducis	04718753-9	AMBR	rosangle. duque e getoria	nb Com
John Contor Fennus	2785111 IFP	AMAN	lano Gala, Ferran Fyrther. Com	B. B. Co. Fine.
Regina Gama	026693517.09	AMAR	/	Alpluci
Carif Roberto A. e Sompa	040402133	AMAQ	÷.	
Gina Castra		CERIMONIAL - PMR	gina. c. silve Ohtmalion	Jos.
antia gangel	032.823.967-40	Gerimonial-PAR	Cinharangelbagus hoto	
Gilaran	12772957-2		de la Val pe 10 34 @ gran	. 1/14-1
NBINAKAN ROLIVEINA		SMACC	burachar medpop.co	m. br de de
and weller	02631328321	SivHiCATO	10 hair & gihirachis	met Suddo
Solampe M.S. Pro	+ 714.668007-CH	SANGAR	santapalicams	mondy.
Capoline B. Mocon	128.704	SANEAR	caroline. buss @ halms	TO TO TOPPEL
Week romaly S. 41	m 146.035	SANEAR	Weyleredne @ ychoo iam by	WAT TO
Edy Mer. A. Fortes	203371497	AGEVAP	edilmeri @ agevapon.by	Ste floor

11160 OSELLES

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende CNPJ: 39.750.948/0001-08

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE Lista de Presença DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
JOSÉ MANDIE B GOLLAND	4020722- REL	SONTAN		for fri
LUIZ CLAUDIOS CHANEY		SANGAR		700 .
RUBERTO D.G. RUBIO	9977024-6	UBLIEVER	RSRUBICENSULT CLE MAN	com of
		= 2		

5 Oq1/15





### Cópia do material de divulgação:







Figura 5 - Decreto para atribuição de presidir Audiência Pública







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

GAZNETE DO PREPEITO

#### EDITAL Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2015

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Resende avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil. instituições públicas e privadas, de todas as naturezas e razões sociais, bem como quaisquer pessoas interessadas que no dia 17 do mês de abril de 2015, às 14 h, no Auditôrio da AGEVAP situado na Rua Etza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, neste município, promoverá audiência pública com a finalidade de colher subsidios para elaboração do Psano Municipal de Seneamento Bésico de Resende, conforme a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais era o Sansamento Básico.

#### Resumo do regulamento:

A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regu-

 a) a coordenação dos trabalhos caberá à Prefeitura Municipal de Resende, cujo porta-voz, na abertura da sessilio, reapresentará a metodologia dos trabalhos;

b) as organizações sociais participantes que pretenderem direito a voz, o farão por meio de um representante previemente inscrito. no tempo máximo de 03 minutos por subitens;

 c) as autoridades públicas e as concessionárias de saneamento básico que atuam no município e outras autoridades cuja participação seja por consequência convite dos organizadores, reconhacendo-lhes expertise nos assuntos pertinentes so evento, terão o tempo máximo de 10 minutos, cada uma, para sua explanação.
d) o Regimento Interno da Audiência Pública. O ANEXO I - REGI-MENTO INTERNO DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE.

José Rechuan Júnior Prefeito Municipal

#### ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-à com a finalidade de dar oportunidade à população do município para apresentar suas deandas para ciência e consideração das mesmas na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, configurando-se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações nas modalidades água, esgoto e drenagem urbana, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber agestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na iboração do Plano.

Parágrafo único - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas inistalações físicas do local.

Art. 3º - A sudiência terá inicio impreterivelmente às 14 horas, com qualquer número de presentes. Parágrafo único - O encerramento da sessão acontecerá no

Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que

I. Nome legival, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone; II. Número do documento de identificação

III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV. Assinatura.

Parágrafo único - A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessivel.

A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste Edital, com o apolo da VALLENGE ENGENHARIA.

Parágrafo Unico - O presidente da Audiência Pública será o Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - Sanear ou quem dele receber delegação para tai tarefa stravés de Decreto Municipal.

Art. 6º - São prerrogativas do Presidente da Sessão:

L Designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II. Definir a apresentação de objetivos e regras de funcionamento

da audiência, ordenando o curso das manifestações; III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais.

IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas

 V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou pos-tergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de oficio ou a pedido de algum participante:

16/04/20 VI. Alongar o tampo das elocuções, qua PROCESSO.

Art. 7º - O Presidente da sessão indicará em Moderador para he auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados: L Inscrever os participantes, de scordo com a ordem das solici-

II. Controlar o tempo das intervenções orais.

Registrar o conteúdo das intervenções.
 Sistematizar as informações;

V. Elaborar a ata da Sessão

VI. A guarda da documentação produzida na audiência.
Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Resende sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste

Art. 9º - São direitos dos participantes:

 Manifestar livremente suas pipijos, nobre as questões trata-das no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública: Art. 10 - São deveres dos participantes

Respeltar o Regimento Interno da audiência pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição:

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência

e seus organizadores. Art. 11 - É condição para a participação nos debates, a prévia

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores

Art. 12 - A inscrição poderá ser realizada previamente, antes da abertura oficial da audiência por meio de fiche de inscrição disponibilizada na entrada do evento.

Parágrafo único - A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada tema, em ficha próprie, contendo a identificação do seu autor. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis.

Art. 13 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem

 Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II. Exposição do representante da Prefeitura, Entidades convidadas

e Grupo Executivo; III. Manifestações dos inscritos para participação oral; e

IV. Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais

Art. 14 - Os participantes convidados disporão de 05 (cina minutos, para a exposição determinada no inciso II, do Artigo 13. Parágrafo único - Não será permitido nenhum tipo de intervenção

nesta etapa dos trabalhos. Art. 15 - Os participantes espontâneos disporão de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso III, do Artigo 13, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único - Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art. 16 - Os técnicos do município, das Concessionárias e das demais instituições convidadas terflo 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão

Art. 17 - O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja

pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único - A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 18 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas

Art. 19 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação de Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único - Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a Integra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do município.

Art. 20 - As opiniões, sugestões, criticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinandose à motivação do Executivo Municipal guando da tomada das decisões em face dos debates realizados

Resende, 08 de abril de 2015 José Rechuan Júnior Prefeito Municipal

Figura 6 - Convocação de audiência pública

E-mail: sanear@resende.rj.gov.br